



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2024/FUMAS

Processo Eletrônico Nº 16390/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII; Art. 40º, §1º, Incisos I ao III da Lei 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo, com a finalidade de atender a Portaria 886 Estruturação do SUAS Programação nº 110030420230004 Funcional Programática nº 082445031219G0001 do Ministério da Cidadania, nas demandas dos programas núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/FUMAS. Conforme solicitado através do memorando de nº 066/2024/SETOR COMPRAS e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 272.820,16** (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

2. OBJETO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea a; Art. 18º Inciso II; Art. 40º §1º Inciso I da Lei 14.133/2021):

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo diversos, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. **O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, ele tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS.**

2.2. Quadro com descrição pormenorizada dos itens e quantidades abaixo:

Quantidades e descrições pormenorizadas dos itens:

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 921 – Jd Eldorado – CEP: 76980-000
Tel: (69) 3919-7021 e-mail: semas@vilhena.ro.gov.br - Vilhena/RO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	5	Unid	Forno micro-ondas, Material: Aço Inoxidável Capacidade: 27 L Potência: 1.500 W Voltagem: 220 V Características Adicionais: Pannel Digital, Trava Segurança, Relógio Digital Funções: Alarme, Temporizador, Auto-Aquecimento e Descongela, classificação energética "a". Catmat – 399105.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2	4	Unid	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450 L, Capacidade Congelador: 75 L Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Gavetas Congelador Tipo: Vertical. Catmat – 620945.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
3	2	Unid	Tenda Tipo: Pirâmide Material Cobertura: Lona Pvc, Material Cobertura: Lona Pvc, Material Armação: Aço Galvanizado, Largura: 5 M comprimento: 5 M, Tratamento Superficial: Blackout, Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Paraf Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos. Catmat – 621204.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
4	4	Unid	Tenda Tipo: Pirâmide Material Cobertura: Lona Pvc, Material Cobertura: Lona Pvc, Material Armação: Aço Galvanizado, Largura: 3 M comprimento: 3 M, Tratamento Superficial: Blackout, Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Paraf Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos. Catmat – 394694.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
5	2	Unid	CARRINHO DE PIPOCA, Gabinete em chapa galvanizada com adesivo na cor vermelha Mesa superior em aço inoxidável, Chassi super reforçado fabricado em tubo de metalon 25x25, 2 Rodas pneumática Adesivo amarelo 1 fogão de 2 bocas de baixa pressão Sistema de aquecimento da panela pipoca é a gás (glp) baixa pressão mpartimento interno para acondicionar botijão gás e utensílios diversos, Vitrine com vidro temperado com 3 divisões para pipocas doce e salgada e outra opção, 1 Toldo desmontável 1.50 x 1.40 mt 2 Pipoqueiras (painéis pipoca em alumínio laminado). Catmat – 448056.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
6	2	Unid	Carrinho de Algodão Doce + Máquina de algodão doce, gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó, mesa superior em chapa com pintura epoxi, 2 rodas tipo bicicleta aro 20, gabinete interno para utensílios, vidro temperado nos 3 lados. Catmat – 448056.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

7	6	Unid	Climatizador de ar: Alcance frontal 18m, ruído 67db, consumo 200w, voltagem 220v dimensões (lxaxp) 735x757x406mm, peso 21,5kg, fluxo de ar 10.000m³/h, fornecimento de água: reservatório - 80l dimensões do produto: 520x1.470x520mm (lxaxp), peso:13kg. Catmat – 150691.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
8	6	Unid	Disco magnético, memória: 1 tb., velocidade transferência: 6.0 gb/s, aplicação: informática, modelo: ssd, velocidade mínima disco: 7.200 rpm, interface: sata iii, tipo: rígido Catmat – 606881.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
9	2	Unid	Ar condicionado split teto inverter 36.000 btus, voltagem 220 v, controlado remotamente, resfriamento rápido, refrigera, ventila, desumidifica, classificação energética "a", manual de instrução. Catmat – 453613.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
10	5	Unid	Ar condicionado split dual inverter 12.000 btus, voltagem 220 v, controlado remotamente, resfriamento rápido, refrigera, ventila, desumidifica, classificação energética "a", manual de instrução. Catmat – 458192.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
11	2	Unid	Máquina de lavar roupas. capacidade para 17 kg, cesto em aço inox. com funções de centrifuga, exagua, lava, molho, tira manchas. com 04 níveis de água, painel digital, bivolt, econômica com selo que indica nível de eficiência em cada categoria. Catmat – 617496.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
12	6	Unid	Lavadora Alta Pressão Pressão: 1.740 PSI Vazão: 360 L/H Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tuberias. Catmat – 611128.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
13	2	Unid	Cortina Ar Material: Caixa Metálica Comprimento: 180 CM Potência: 350 W Tensão: 220 V Vazão: 3.500 M3/H Características Adicionais: Sistema De Ventilacao: Cross-Flow. Catmat – 617635.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

14	2	Unid	Cortina Ar Material: Metal E Plástico Comprimento: 120 CM Potência: 210 W Tensão: 220 V Aplicação: Fluxo Laminar Características Adicionais: Com Controle Remoto. Catmat – 614483.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
15	2	Unid	Mesa Aero Hockey, material: mdp, cor: azul, dimensões: 2,11 x1,05x0,825m componentes: contador de pontos, moto ventilador. Catmat – 620048.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
16	3	Unid	Cama elástica material armação: metal, material cobertura: lona, material rede, proteção: poliéster, formato: redondo, diâmetro: 2,70 m, largura: não aplicável m comprimento: não aplicável m, altura: 60 cm, resistência: 250 kg, tratamento superficial mola: galvanizado, acabamento estrutura: pintura eletrostática, características adicionais: com postes e rede lateral. Catmat – 224756.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
17	8	Unid	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 8 l, tensão nominal: 127/220 v. Catmat – 620301.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
18	5	Unid	Batedeira doméstica capacidade: 4.000 ml, características adicionais: tipo planetária, tigela em inox, 12 velocidades, potência: 800 w, voltagem: 110/220 v Catmat – 608748.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
19	6	Unid	Armário copa/cozinha , material: mdf, tipo: balcão, acabamento superficial: laminado madeira, quantidade portas: 5 um, quantidade prateleiras: 2 um, largura: 2,70 m, profundidade: 0,50 m, altura: 0,75 m. Catmat – 607900.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
20	10	Unid	Umidificador e purificador ambiente capacidade: 6 l, material: plástico, voltagem: 110/220 v, características adicionais: timer programa 7 hs/painel digital/alarme sonoro t tipo: ultrasônico e ionizador. Catmat – 392123.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

21	8	Unid	Sandueira Material: Aço Inoxidável Tensão: 220 V Potência: 750W Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill. Catmat – 605389.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
22	2	UNID	Fogão industrial material: aço carbono funcionamento: gás tipo acendimento: manual comprimento: 83 cm largura: 73 cm altura: 80 cm características adicionais: com forno, grelhas 30cm x 30cm quantidade bocas: 5 un. Catmat – 621446.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
23	4	Unid	Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável Capacidade Jarra: 1 L Cor: Branca Voltagem: 110 V Aplicação: Industrial Tipo Acionamento: Automático Características Adicionais: 2 Castanhas, Copo Coletor E Peneira. Catmat – 274935.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
24	2	Unid	Berço grade fixa 3 níveis de altura, para colchão 60 x 130cm (padrão nacional), possui 3 regulagens de altura para colchão e acompanha suporte para mosquitoireiro. berço com cômoda acoplada. Catmat – 271496.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
25	10	Unid	Cama Material: Espuma/Tecido Poliéster Tipo: Box/Solteiro Modelo: Com Guarda Costas Espuma D20 50x88x188cm Comprimento: 1,88 CM Largura: 0,88 CM Tratamento Superficial: Tecido Características Adicionais: Pés Rosqueáveis; Suporta Até 110kg; Catmat – 486268.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
26	2	Unid	Cadeira Para Automóvel Material: Estofamento Em Tecido E Estrutura Em Plástico Capacidade: 36 KG Características Adicionais: Cinto 3 Pontas, Protetor, Alça E Capota Tipo: Bebê Conforto. Catmat – 429895.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
27	10	Unid	Tatame Material: E.V.A. Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Quantidade Placas: 12, Características Adicionais: 36 Bordas, 3 Bordas Inclusas Em Cada Peça. Catmat – 464876.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
28	2	Unid	Soprador Tipo: Portátil Acionamento: Gasolina Potência: 3.0 HP Volume Ar: 18 M3/MIN Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores Características Adicionais: Motor 2 Tempos Velocidade: 12.000 RPM. Catmat – 449910.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
29	2	Unid	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina Potência Motor: 40 Cc HP Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon Rotação: 12.000 RPM Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo / Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras. Catmat – 606342.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
30	10	Unid	Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 250 A 280 G, Circunferência: 50 A 53 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrificada, Chancela. Catmat – 410324.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
31	10	Unid	Bola de Voleibol Material: Poliuretano, Aplicação: Volei De Praia, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 66 A 68 CM, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível. Catmat – 450273.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
32	10	Unid	Bola basquetebol Material: Látex, Peso Cheia: 570 A 650 G, Circunferência: 75 A 78 CM, Características Adicionais: Miolo Substituível/Chancela. Catmat – 235502.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
33	4	Unid	Bomba de ancher Material Corpo: Plástico, Material Bico: Aço Inoxidável, Tamanho: Único. Catmat – 253690.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
34	12	Unid	Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano Capacidade: 100 L Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro, Dreno. Catmat – 472719.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
35	5	UNID	Cortina, tecido grosso oxford maquinado, para janela tamanho 3m x 2m, de varão com ilhós na cor branca ou palha. Catmat - 616735
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
36	14	Unid	Cortina blackout pvc com tecido voil xadrez 2,80 x 1,60 na cor branca ou palha. Catmat – 416396.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
37	14	Unid	Kit varão 3,00; material: aço, comprimento 3m, diâmetro 28mm; cada kit contendo: 01 varão, 02 ponteiros, 3 suportes de parede, parafusos e buchas para alvenaria. Catmat – 611062.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
38	1	Unid	Persiana vertical, medindo 3,70m x 3,90m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
39	1	Unid	Persiana vertical, medindo 2,90m x 3,60m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
40	5	Unid	Persiana vertical, medindo 1,50m x 2,70m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
41	6	Unid	Persiana vertical, medindo 1,50m x 2,30m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza Catmat – 616708.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
42	3	Unid	Persiana vertical, medindo 2,00m x 3,75m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
43	4	Unid	Persiana vertical, medindo 1,70m x 2,70m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
44	4	Unid	Persiana vertical, medindo 3,15m x 1,20m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
45	1	Unid	Persiana vertical, medindo 1,60m x 1,30m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
46	3	Unid	Persiana vertical, medindo 2,15m x 1,25m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
47	1	Unid	Persiana vertical, medindo 2,15m x 1,15m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
48	2	Unid	Persiana vertical, medindo 2,60m x 1,50m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza Catmat – 616708.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
49	4	Unid	Escada em alumínio 8 degraus, suporta até 120 Kg, dobrável com sistema de abertura tipo A, equipada com fita de segurança, com sapatas antiderrapantes, com trava de segurança na plataforma superior, Selo do INMETRO, Dimensões da escada aberta: Altura: 2,19m, Comprimento: 1,33m, Largura: 54cm, Dimensões da escada fechada: Altura: 2,32m, Comprimento: 54cm, Largura: 10cm. Catmat – 395394.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
50	4	Unid	Guarda-Roupa Material: Madeira De Demolição Quantidade Gavetas: 4 UM Quantidade Portas: 4 UM Altura: 2 M Largura: 2 M Profundidade: 50 CM. Catmat – 454238.
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
51	1	Unid	Mesa Material Estrutura: Madeira Material Tampo: Mdp Cor: Nogueira Com Preto Comprimento: 1800 MM Largura: 800 MM Altura: 745 MM Espessura Tampo: 40 MM Formato: Retangular Características Adicionais: Estrutura Pé Painel De 25mm - Sistema De Fixação C, com 8 cadeiras. Catmat – 485786.



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
52	1	Unid	Automatizador e instalação Portão Tipo: Deslizante Material Trilho: Alumínio Comprimento Portão: Acima 4 M Potência: 1/4 HP Rotação:3.240 RPM Tensão Alimentação: 220v; Monofásico Velocidade Abertura/Fechamento: 26 M/MIN, 120 Ciclos/H. Catmat – 613589.

2.3. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

2.4. Contratação para fornecimento imediato, com entrega única, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A contratação será procedida por licitação, pela modalidade Pregão Eletrônico, fundamentado no **Art. 6º Inciso XLI, Art. 17º §2 da Lei nº14.133/2021**, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos, e **Art. 12º Inciso VI da Lei nº 14.133/2021** que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

3.2. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela probabilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a disputa licitatória (**Art. 18º Inciso VIII da lei 14.133/21**).

3.3. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que perfeitamente exequíveis e observadas às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos **neste Instrumento**.

3.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, órgãos gestores da Política de Assistência Social do município de Vilhena está voltada à garantia de direitos sociais. Operando serviços, programas, projetos e benefícios, realizando de forma integrada às demais políticas



públicas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e acesso aos direitos sociais.

3.5. O presente processo consiste na aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de consumo, conforme descrito no item 2.2 deste termo com objetivo de atender a Programação nº 110030420230004 Funcional Programática nº 082445031219G0001 do Ministério da Cidadania programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, recurso direcionado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS e seus programas conforme memorandos anexo ao processo.

3.6. Visando o atendimento às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos pretendem-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais melhorando desempenho das atividades técnicas e administrativas indispensáveis para o bom funcionamento da máquina pública. A aquisição visa manter as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público, bem como no desempenho das atividades técnicas e administrativas indispensáveis para o bom funcionamento da máquina pública.

3.7. Em resumo, as aquisições dos objetos irão trazer diversos benefícios para administração pública, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e legalmente conforme do tempo de trabalho dos servidores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo, compreende a aquisição de materiais permanentes para a SEMAS/FUMAS e seus núcleos, considerando o orçamento disponível para a natureza desta contratação.



4.2. A aquisição objeto deste documento não requer outras contratações para sua execução, tendo em vista que, são bens de baixa complexidade e fáceis de serem encontrados no mercado.

4.2.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.2.2. Correrão a expensas da contratada a substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da SEMAS/FUMAS;

4.2.3. Os itens devem possuir as especificações descritas no quadro do **item 2.2.**

4.3. Foram analisadas 2 (duas) opções de modalidades de licitação para a demanda em questão, conforme Estudo Técnico Preliminar, dentre as quais a solução escolhida foi a seguinte :

4.3.1. Pregão Eletrônico: É uma modalidade de licitação em que a disputa de preços é feita por meio de um sistema eletrônico. É utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo que qualquer interessado apresente propostas, fundamentado no Art. 6º Inciso XLI, Art. 17º §2 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

4.3.3 O Pregão será no formato Eletrônico conforme justificativa a seguir: Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Ao avaliar a natureza das compras, tendo em vista que os materiais permanentes são variados e a compra ocorre esporadicamente.

Nas compras de valor maior, o pregão eletrônico pode resultar em melhores ofertas devido a concorrência.

Levando em consideração o orçamento e os recursos disponíveis as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Considerando que a escolha, especificação do objeto a ser adquirido decorre de estudos técnicos realizados pela comissão de ETP, cujo objeto pode ser adquirido mediante a licitação, na modalidade pregão, com maior número de participantes,



inclusive encontra-se dividido em (itens) o que permite ampla disputa em harmonia ao que preconiza a norma de licitação e os conhecidos acórdãos do TCU que dispensam transcrição.

4.3.4. Sendo assim a modalidade **Pregão Eletrônico**, é a solução mais vantajosa para as aquisições.

4.3.5. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21;

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República; Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

5.5. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições da entrega

6.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, incluindo prazo para execução e para recebimento definitivo do objeto, a contar da assinatura do contrato.

Condições da entrega

6.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento do almoxarifado central localizado na Avenida Quintino Gomes, 3695 CEP 76.980-814, bairro Jardim América.

6.5. A Contratada deverá comunicar, formalmente, à Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do material.

6.6. A carga e a descarga serão custeadas pela contratada, sem ônus de frete à Contratante.

6.7. Os objetos dessa licitação serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.8. Não serão recebidos equipamentos com marca diversa da apresentada na proposta;

6.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.10. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o equipamento deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao equipamento encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

6.11. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do equipamento, quando da utilização desses.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade e durabilidade, conforme as Normas Técnicas exigidas pelo órgão responsável do objeto deste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a CONTRATADA a executar novamente o serviço que estiver fora do padrão, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, até o efetivo atendimento da proposta.

7.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.4. O período de garantia total referente a defeitos de fabricação, inclusive vícios redibitórios (que diz respeito as falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destinam ou lhe diminuam sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos) deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

7.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,



contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



8.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.5. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (**Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, caput**).

8.6. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (**Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, §1º**).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.10. A Secretaria SEMAS designou a servidora Camilla Gonçalves Barbosa matrícula nº 17020, para a fiscalização do contrato, qual ira analisar, acompanhar a entrega, emitir relatórios da qualidade e se houver ocorrências negativas, ficara a responsabilidade de o fiscal relatar as informações ocorridas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 92º da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.9.1. O prazo de validade;
- 9.9.2. A data da emissão;
- 9.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 9.9.5. O valor a pagar; e
- 9.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 921 – Jd Eldorado – CEP: 76980-000
Tel: (69) 3919-7021 e-mail: semas@vilhena.ro.gov.br - Vilhena/RO



9.16. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos de cobrança referente aos serviços e aquisições dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente do Almoxarifado e ordenador de despesas da pasta, conforme liberação pelo Controle Interno, (Art. 142º da Lei 14.133/21).

9.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{6\%}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



9.19. Após as entregas e prestações dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

9.20. As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme empenho, e estar em nome da CONTRATANTE e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT Art. 68º da Lei 14.133/21.

9.21. Havendo erro nos documentos de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

9.22. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

9.23. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

9.24. Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

9.25. Se os objetos entregues e/ou execução do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

9.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

10.1 O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que perfeitamente exequíveis e observadas às



especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos **neste Instrumento**.

10.2. Propostas e qualificação técnica: as propostas deverão conter o item cotado, quantidades, os preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca, modelo e número de série.

10.2.1. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, deverá ser igual ao quantitativo total respectivo estimado para a contratação.

10.2.2. O fornecedor deve apresentar, para cada item, junto com a proposta de preços catálogo ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com os requisitos solicitados.

10.3. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do material, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia frete, descarga no local de entrega e outros necessários à perfeita execução contratual.

10.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

10.4.1 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para tanto, será exigido do licitante:

10.4.2. Habilitação Jurídica (Art. 62, Inciso I; Art. 66 da Lei 14.133/2021):

10.4.3. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações **(Art. 66 da Lei 14.133/2021)**. Serão exigidos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;

e) Documentos pessoais do representante legal da empresa.

10.5. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 62, Inciso III; Art. 68 da Lei 14.133/2021):

a) **Cartão de CNPJ** – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com a previsão de atividades de Coleta de Resíduos Não perigosos (CNAE 3811-4/00) (Art. 68, Inciso I da Lei 14.133/21);

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);

d) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);

e) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso IV da Lei 14.133/21).

f) **Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT** (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da



Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (**Art. 68, Inciso V da Lei 14.133/21**);

g) Declaração Conjunta de:

- Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação;
- Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 (**Art. 68, Inciso VI da Lei 14.133/21**);
- Declaração de inexistência de servidor público da ativa, nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc.);
- Declaração de Conhecimento e concordância com todos os termos do **Termo de Referência e seus anexos** e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos;
- Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

10.6. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, Inciso IV; Art. 69 da Lei 14.133/2021):

10.6.1. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será exigido (**Art. 69 da Lei 14.133/2021**):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes (**Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021**);

10.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.7.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.7.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

10.7.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- I) Quantidade compatível com o objeto da contratação;
- II) Obedeceu ao prazo de entrega em outros órgãos/entes.

10.7.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea d da Lei 14.133/2021):

11.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

11.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.



11.3. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos **Artigos 62º ao 70º da Lei 14.133/2021.**

11.4. Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pelo órgão ou entidade licitante, com fundamento no Art. 14º, Inciso III da Lei n. 14.133/2021;

b) Impedidas de participar de licitações ou de contratar, ou atingidas por outra vedação legal que conste do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU), do Portal da Transparência, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e/ou da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no Art. 14º, Inciso III da Lei n. 14.133/2021;

d) Constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do Art. 46 da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

e) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei 14.133/2021;

f) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

g) Que estejam reunidas em consórcio, de acordo com o Art. 14º Inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o objeto se reveste de simplicidade e não envolve questões de alta complexidade e relevante vulto, pois as empresas isoladamente têm condições de suprir os requisitos de habilitação e não há restrição à competitividade (Acórdãos TCU n. 2.457/2017- Plenário e n. 11196/2011-2ª Câmara);



- h) Estrangeiras que não funcionem no País;
- i) Empresa que não possua sede e operação de funcionalidade.

11.5. Nos termos do Art. 5º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

11.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau (com amparo na interpretação sistemática do Art. 37, caput, da Constituição Federal, da Súmula Vinculante/STF nº 13, do Art. 18, inciso II, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Art. 5º, Inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e do Art. 2º, Inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea h da Lei 14.133/2021):

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica, conforme discriminado no Item **3.1** deste Termo de Referência.

12.2. A proposta, que compreende a descrição dos serviços ofertados e preços unitários (por unidade), totais (unidade x valor unitário) e por lote (soma dos valores totais de todos os itens), que deverão ser compatíveis com o edital e seus anexos, bem como atender a todas as exigências deste Termo.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que:

12.3.1. Não atendam às exigências deste **Termo, do Edital e seus Anexos;**

12.3.2. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.3.3. Não atendam às características mínimas deste Termo de Referência



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

13.1 Entregar os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

13.2 Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

13.3 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

13.4 Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação da presente licitação.

13.5 Garantir a qualidade dos produtos entregues, bem como substituir qualquer produto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste **Termo de Referência**.

13.6 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais e equipamento até as dependências do Almoxarifado, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

13.7 Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

13.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021**.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência.



14.2. Conferir os serviços executados e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

14.3. Pagar a CONTRATADA no prazo estabelecido.

14.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

14.5. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

14.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

14.7. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

14.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste **Termo de Referência**.

14.9. A SEMAS/ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS PENALIDADES (Art. 92º, Inciso XIV, Arts. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do **Art. 155º Lei nº 14.133/2021**, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (**Art. 156º Lei nº 14.133/2021**):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21**);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1 deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item,



que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21**);

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (**Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21**);

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (**Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21**).

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados (**Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21**):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.4. A sanção prevista na **Alínea a do item 18.2 deste Instrumento** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na **Alínea a do item 18.1 deste Instrumento**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21**).

15.5. A sanção estabelecida na **Alínea c do item 18.2 deste Instrumento** será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Diretor Geral (**Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21**).

15.6. As sanções previstas nas **alíneas "a", "b" e "c" do item 18.2 deste Instrumento**, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas **alíneas "d" e "e" do mesmo item 18.2 deste Instrumento** (**Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21**).

15.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (**Art. 156º, §8º da lei 14.133/21**).

15.9. Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 18.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**Art. 157º da lei 14.133/21**).

15.10. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (**Art. 156º, §9º da lei 14.133/21**).

15.11. A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 18.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (**Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021**).

16. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA:

16.1 Conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023: ART. 2º Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil."

17. ESTIMATIVA DE CONSUMO (Art. 12º Inciso VII da lei 14.133/21):

17.1 As quantidades foram estimadas com base nas solicitações dos coordenadores de acordo com memorandos abaixo descritos, anexo 842062 no Processo eletrônico 16390/2024.

- Secretário Municipal de Assistência Social-SEMAS: Nilcemar Dias de Almeida conforme memorando de nº 066/2024/GABSEMAS.
- Coordenadora do Centro de Convivência da Gestante – CCG: Adriana Rodrigues Dias conforme memorando de nº 163/2024/CCG.
- Coordenadora do Centro de Convivência da Criança – CCC: Fabiana dos Santos conforme memorando de nº 272/2024/CCC.
- Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso – CCI: Catiane Machado conforme memorando de nº 219/2024/CCI.



- Coordenador do Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência – CAASPD: Guilherme Naré conforme memorando de nº 15/2024/CAASPD.
- Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: Célia Vieira Torres de Freitas Santos conforme memorando de nº 210/2024/CREAS.
- Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Marciano Candido da Silva conforme memorando de nº 933/2024/CRAS.
- Coordenadora do Cadastro Único/Programa Bolsa Família: Eliane Cristina de Souza conforme memorando de nº 050/2024/BOLSA.
- Coordenadora do Programa Criança Feliz – PCF: Karina Andrade conforme memorando de número nº 94/2024/PCF.
- Coordenadora do Programa Nutrivida: Vilma Moreira Damião conforme memorando de nº 12/2024/NUTRIVIDA.
- Coordenador da Unidade de Acolhimento Criança e Adolescente – UACA: Maximiliano Machado conforme memorando nº 02/2024/UACA.
- Coordenadora da Unidade de Acolhimento da Mulher: Lucyanne Soares Castro conforme memorando de nº 93/2024/UAM.
- Secretário Municipal de Assistência Social-SEMAS: Nilcemar Dias de Almeida conforme memorando de nº 282/2024/FINANCEIRO/SEMAS solicitações de abertura do processo.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	5	Unid	Forno micro-ondas, Material: Aço Inoxidável Capacidade: 27 L Potência: 1.500 W Voltagem: 220 V Características Adicionais: Painel Digital, Trava Segurança, Relógio Digital Funções: Alarme, Temporizador, Auto-Aquecimento e Descongela, classificação energética "a". Catmat – 399105.	R\$ 824,50	R\$ 4.122,50

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 921 – Jd Eldorado – CEP: 76980-000
Tel: (69) 3919-7021 e-mail: semas@vilhena.ro.gov.br - Vilhena/RO

2	4	Unid	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450 L, Capacidade Congelador: 75 L Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Gavetas Congelador Tipo: Vertical. Catmat – 620945.	R\$ 3.309,63	R\$ 13.238,52
3	2	Unid	Tenda Tipo: Pirâmide Material Cobertura: Lona Pvc, Material Cobertura: Lona Pvc, Material Armação: Aço Galvanizado, Largura: 5 M comprimento: 5 M, Tratamento Superficial: Blackout, Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Paraf Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos. Catmat - 621204	R\$ 5.439,96	R\$ 10.879,92
4	4	Unid	Tenda Tipo: Pirâmide Material Cobertura: Lona Pvc, Material Cobertura: Lona Pvc, Material Armação: Aço Galvanizado, Largura: 3 M comprimento: 3 M, Tratamento Superficial: Blackout, Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Paraf Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos. Catmat – 394694.	R\$ 2.361,83	R\$ 9.447,32
5	2	Unid	CARRINHO DE PIPOCA, Gabinete em chapa galvanizada com adesivo na cor vermelha Mesa superior em aço inoxidável, Chassi super reforçado fabricado em tubo de metalon 25x25, 2 Rodas pneumática Adesivo amarelo 1 fogão de 2 bocas de baixa pressão Sistema de aquecimento da panela pipoca é a gás (glp) baixa pressão mpartamento interno para acondicionar botijão gás e utensílios diversos, Vitrine com vidro temperado com 3 divisões para pipocas doce e salgada e outra opção, 1 Toldo desmontável 1.50 x 1.40 mt 2 Pipoqueiras (painéis pipoca em alumínio laminado). Catmat – 448056.	R\$ 4.245,33	R\$ 8.490,66
6	2	Unid	Carrinho de Algodão Doce + Máquina de algodão doce, gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó, mesa superior em chapa com pintura epoxi, 2 rodas tipo bicicleta aro 20, gabinete interno para utensílios, vidro temperado nos 3 lados. Catmat – 448056.	R\$ 3.533,33	R\$ 7.066,66
7	6	Unid	Climatizador de ar: Alcance frontal 18m, ruído 67db, consumo 200w, voltagem 220v dimensões (lxaxp) 735x757x406mm, peso 21,5kg, fluxo de ar 10.000m³/h, fornecimento de água: reservatório - 80l dimensões do produto: 520x1.470x520mm (lxaxp), peso:13kg. Catmat – 150691.	R\$ 6.330,17	R\$ 37.981,02
8	6	Unid	Disco magnético, memória: 1 tb., velocidade transferência: 6.0 gb/s, aplicação: informática, modelo: ssd, velocidade mínima disco: 7.200 rpm, interface: sata iii, tipo: rígido Catmat – 606881.	R\$ 454,33	R\$ 2.725,98

9	2	Unid	Ar condicionado split teto inverter 36.000 btus, voltagem 220 v, controlado remotamente, resfriamento rápido, refrigera, ventila, desumidifica, classificação energética "a", manual de instrução. Catmat – 453613.	R\$ 7.292,82	R\$ 14.585,64
10	5	Unid	Ar condicionado split dual inverter 12.000 btus, voltagem 220 v, controlado remotamente, resfriamento rápido, refrigera, ventila, desumidifica, classificação energética "a", manual de instrução. Catmat – 458192.	R\$ 2.632,57	R\$ 13.162,85
11	2	Unid	Máquina de lavar roupas. capacidade para 17 kg, cesto em aço inox. com funções de centrifuga, exagua, lava, molho, tira manchas. com 04 níveis de água, painel digital, bivolt, econômica com selo que indica nível de eficiência em cada categoria. Catmat – 617496.	R\$ 3.314,65	R\$ 6.629,30
12	6	Unid	Lavadora Alta Pressão Pressão: 1.740 PSI Vazão: 360 L/H Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tuberias. Catmat – 611128.	R\$ 1.096,15	R\$ 6.576,90
13	2	Unid	Cortina Ar Material: Caixa Metálica Comprimento: 180 CM Potência: 350 W Tensão: 220 V Vazão: 3.500 M3/H Características Adicionais: Sistema De Ventilacao: Cross-Flow. Catmat – 617635.	R\$ 1.387,78	R\$ 2.775,56
14	2	Unid	Cortina Ar Material: Metal E Plástico Comprimento: 120 CM Potência: 210 W Tensão: 220 V Aplicação: Fluxo Laminar Características Adicionais: Com Controle Remoto. Catmat – 614483.	R\$ 721,40	R\$ 1.442,80
15	2	Unid	Mesa Aero Hockey, material: mdp, cor: azul, dimensões: 2,11 x1,05x0,825m componentes: contador de pontos, moto ventilador. Catmat – 620048.	R\$ 4.342,47	R\$ 8.684,94
16	3	Unid	Cama elástica material armação: metal, material cobertura: lona, material rede, proteção: poliéster, formato: redondo, diâmetro: 2,70 m, largura: não aplicável m comprimento: não aplicável m, altura: 60 cm, resistência: 250 kg, tratamento superficial mola: galvanizado, acabamento estrutura: pintura eletrostática, características adicionais: com postes e rede lateral. Catmat – 224756.	1.898,03	R\$ 5.694,09
17	8	Unid	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 8 l, tensão nominal: 127/220 v. Catmat – 620301.	R\$ 907,94	R\$ 7.263,52
18	5	Unid	Batedeira doméstica capacidade: 4.000 ml, características adicionais: tipo planetária, tigela em inox, 12 velocidades, potência: 800 w, voltagem: 110/220 v Catmat – 608748.	R\$ 606,58	R\$ 3.032,90

19	6	Unid	Armário copa/cozinha , material: mdf, tipo: balcão, acabamento superficial: laminado madeira, quantidade portas: 5 um, quantidade prateleiras: 2 um, largura: 2,70 m, profundidade: 0,50 m, altura: 0,75 m. Catmat – 607900.	R\$ 1.263,33	R\$ 7.579,98
20	10	Unid	Umidificador e purificador ambiente capacidade: 6 l, material: plástico, voltagem: 110/220 v, características adicionais: timer programa 7 hs/painel digital/alarme sonoro t tipo: ultrasônico e ionizador. Catmat – 392123.	R\$ 373,61	R\$ 3.736,10
21	8	Unid	Sanducheira Material: Aço Inoxidável Tensão: 220 V Potência: 750W Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill. Catmat – 605389.	R\$ 275,92	R\$ 2.207,36
22	2	UNID	Fogão industrial material: aço carbono funcionamento: gás tipo acendimento: manual comprimento: 83 cm largura: 73 cm altura: 80 cm características adicionais: com forno, grelhas 30cm x 30cm quantidade bocas: 5 un. Catmat – 621446.	R\$ 2.263,32	R\$ 4.526,64
23	4	Unid	Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável Capacidade Jarra: 1 L Cor: Branca Voltagem: 110 V Aplicação: Industrial Tipo Acionamento: Automático Características Adicionais: 2 Castanhas, Copo Coletor E Peneira. Catmat – 274935.	R\$ 289,22	R\$ 1.156,88
24	2	Unid.	Berço grade fixa 3 níveis de altura, para colchão 60 x 130cm (padrão nacional), possui 3 regulagens de altura para colchão e acompanha suporte para mosquitoireiro. berço com cômoda acoplada. Catmat – 271496.	R\$ 766,17	R\$ 1.532,34
25	10	Unid	Cama Material: Espuma/Tecido Poliéster Tipo: Box/Solteiro Modelo: Com Guarda Costas Espuma D20 50x88x188cm Comprimento: 1,88 CM Largura: 0,88 CM Tratamento Superficial: Tecido Características Adicionais: Pés Rosqueáveis; Suporta Até 110kg; Catmat – 486268.	R\$ 551,36	R\$ 5.513,60
26	2	Unid	Cadeira Para Automóvel Material: Estofamento Em Tecido E Estrutura Em Plástico Capacidade: 36 KG Características Adicionais: Cinto 3 Pontas, Protetor, Alça E Capota Tipo: Bebê Conforto. Catmat – 429895.	R\$ 546,33	R\$ 1.092,66
27	10	Unid	Tatame Material: E.V.A. Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Quantidade Placas: 12, Características Adicionais: 36 Bordas, 3 Bordas Inclusas Em Cada Peça. Catmat – 464876.	R\$ 423,91	R\$ 4.239,10
28	2	Unid	Soprador Tipo: Portátil Acionamento: Gasolina Potência: 3.0 HP Volume Ar: 18 M3/MIN Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores Características Adicionais: Motor 2 Tempos Velocidade: 12.000 RPM. Catmat – 449910.	R\$ 1.558,67	R\$ 3.117,34

29	2	Unid	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina Potência Motor: 40 Cc HP Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon Rotação: 12.000 RPM Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo / Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras. Catmat – 606342.	R\$ 1.230,33	R\$ 2.460,66
30	10	Unid	Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 250 A 280 G, Circunferência: 50 A 53 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrificada, Chancela. Catmat – 410324.	R\$ 206,84	R\$ 2.068,40
31	10	Unid	Bola de Voleibol Material: Poliuretano, Aplicação: Volei De Praia, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 66 A 68 CM, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível. Catmat – 450273.	R\$ 106,43	R\$ 1.064,30
32	10	Unid	Bola basquetebol Material: Látex, Peso Cheia: 570 A 650 G, Circunferência: 75 A 78 CM, Características Adicionais: Miolo Substituível/Chancela. Catmat – 235502.	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
33	4	Unid	Bomba de ancher Material Corpo: Plástico, Material Bico: Aço Inoxidável, Tamanho: Único. Único. Catmat – 253690.	R\$ 30,63	R\$ 122,52
34	12	Unid	Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano Capacidade: 100 L Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro, Dreno. Catmat – 472719.	R\$ 1.910,00	R\$ 22.920,00
35	5	UNID	Cortina, tecido grosso oxford maquinado, para janela tamanho 3m x 2m, de varão com ilhós na cor branca ou palha. Catmat – 616735	R\$ 446,82	R\$ 2.234,10
36	14	Unid	Cortina blackout pvc com tecido voil xadrez 2,80 x 1,60 na cor branca ou palha. Catmat – 416396.	R\$ 176,33	R\$ 2.468,62
37	14	Unid	Kit varão 3,00; material: aço, comprimento 3m, diâmetro 28mm; cada kit contendo: 01 varão, 02 ponteiros, 3 suportes de parede, parafusos e buchas para alvenaria. Catmat – 611062.	R\$ 105,73	R\$ 1.480,22
38	1	Unid	Persiana vertical, medindo 3,70 x 3,90 material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat - 616708	R\$ 1.551,08	R\$ 1.551,08
39	1	Unid	Persiana vertical, medindo 2,90m x 3,60m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.	R\$ 1.323,23	R\$ 1.323,23
40	5	Unid	Persiana vertical, medindo 1,50m x 2,70m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.	R\$ 844,99	R\$ 4.224,95

41	6	Unid	Persiana vertical, medindo 1,50m x 2,30m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza Catmat – 616708.	R\$ 872,33	R\$ 5.233,98
42	3	Unid	Persiana vertical, medindo 2,00m x 3,75m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.	R\$ 1.132,60	R\$ 3.397,80
43	4	Unid	Persiana vertical, medindo 1,70m x 2,70m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.	R\$ 950,93	R\$ 3.803,72
44	4	Unid	Persiana vertical, medindo 3,15m x 1,20m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat - 616708.	R\$ 1.151,84	R\$ 4.607,36
45	1	Unid	Persiana vertical, medindo 1,60m x 1,30m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.	R\$ 623,35	R\$ 623,35
46	3	Unid	Persiana vertical, medindo 2,15m x 1,25m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.	R\$ 577,62	R\$ 1.732,86
47	1	Unid	Persiana vertical, medindo 2,15m x 1,15m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza. Catmat – 616708.	R\$ 662,40	R\$ 662,40
48	2	Unid	Persiana vertical, medindo 2,60m x 1,50m material: pvc aplicação: ambiente profissional características adicionais: trilho sem bandô largura lâmina: 9 cm cor: cinza Catmat – 616708.	R\$ 1.032,33	R\$ 2.064,66
49	4	Unid	Escada em alumínio 8 degraus, suporta até 120 Kg, dobrável com sistema de abertura tipo A, equipada com fita de segurança, com sapatas antiderrapantes, com trava de segurança na plataforma superior, Selo do INMETRO, Dimensões da escada aberta: Altura: 2,19m, Comprimento: 1,33m, Largura: 54cm, Dimensões da escada fechada: Altura: 2,32m, Comprimento: 54cm, Largura: 10cm. Catmat – 395394.	R\$ 411,66	R\$ 1.646,64
50	4	Unid	Guarda-Roupa Material: Madeira De Demolição Quantidade Gavetas: 4 UM Quantidade Portas: 4 UM Altura: 2 M Largura: 2 M Profundidade: 50 CM. Catmat – 454238.	R\$ 1.069,66	R\$ 4.278,64



51	1	Unid	Mesa Material Estrutura: Madeira Material Tampo: Mdp Cor: Nogueira Com Preto Comprimento: 1800 MM Largura: 800 MM Altura: 745 MM Espessura Tampo: 40 MM Formato: Retangular Características Adicionais: Estrutura Pé Painel De 25mm - Sistema De Fixação C, com 8 cadeiras. Catmat – 485786.	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
52	1	Unid	Automatizador e instalação Portão Tipo: Deslizante Material Trilho: Alumínio Comprimento Portão: Acima 4 M Potência: 1/4 HP Rotação: 3.240 RPM Tensão Alimentação: 220v; Monofásico Velocidade Abertura/Fechamento: 26 M/MIN, 120 Ciclos/H. Catmat – 613589.	R\$ 1.397,59	R\$ 1.397,59

18.1. Valor total Estimado da aquisição é de **R\$ 272.820,16** (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos). Considerou-se as pesquisas realizadas no Banco de preços em licitações, com as especificações que atendessem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com Art. 23º Incisos I, III e IV da Lei 14.133/21.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º Inciso XXIII Alínea j; Art. 92º Inciso VIII da Lei 14.133/2021):

19.1. ÓRGÃO: 21 – Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS; 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

19.2. UNIDADES: 21.001 – FUMAS; 12.001 SETOR DE ASSISTÊNCIA GERAL; 12.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

19.3. FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

19.4. SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral; 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; 244 – Assistência Comunitária; 242 - Assistência ao Portador de Deficiência.

19.5. PROGRAMA: 0003 – Apoio Administrativo; 0072 – Assistência ao Desenvolvimento Social; 0024 – Apoio à Pessoa com Deficiência;

19.6. PROJETO/ATIVIDADE: 2190 – Manutenção das Atividades do FUMAS; 2232 – Gestão da Primeira Infância do SUAS; 2188 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; 2277 – Gestão da Proteção Social Básica; 2278 – Gestão da Proteção Social Especial; 2096 – Manutenção das Atividades da SEMAS; 2043 – Apoio ao Portadores de Necessidades Especiais.

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 921 – Jd Eldorado – CEP: 76980-000
Tel: (69) 3919-7021 e-mail: semas@vilhena.ro.gov.br - Vilhena/RO



19.7. NAT. DA DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo.

19.8. DESDOBRAMENTO: 10, 12, 14, 17, 19, 33, 35, 38, 42, 51, 99.

19.9. FONTE DE RECURSOS: **15000000** Recurso não vinculado a impostos, **16600050** Recursos do FNAS Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro único, **1500000**, Recursos da Gestão da proteção Social Especial, **16600070** Recursos da Gestão da Proteção Social Básica, **16610000** Recursos da Gestão da Proteção Social Básica, **16610000** Recursos da Gestão da proteção Social Especial, **26600070** Recursos da Gestão da Proteção Social Básica **26600060** Recursos da Gestão da proteção Social Especial, **26600050** Gestão da Primeira Infância do Suas, **26610000** Recursos da Gestão da proteção Social Especial, **16600050** Recursos da Gestão da Proteção Social Básica, **16690000** Recursos da Gestão da Proteção Social Básica, **16690000** Recursos da Gestão da proteção Social Especial,

19.10. REDUZIDO: 8, 15, 22, 32, 37, 45, 266.

19. INFORMAÇÕES GERAIS

19.1. Este **Termo de Referência** tem como base legal a **Lei nº 14.133/2021** – (Nova Lei de licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor).

19.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as legislações bases citados neste instrumento e demais normas aplicáveis.

19.3. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3919-7021 ou no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, instalado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 921 – Esquina com Av. Juraci Correia Muller – Bairro Jardim Eldorado, Vilhena – RO, de segunda às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min;

19.4. O presente Termo de Referência foi elaborado por Johnny Alves de Andrade, e aprovado por Nilcemar Dias de Almeida Secretario Municipal de Assistência Social.

20. DO FORO:

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 921 – Jd Eldorado – CEP: 76980-000
Tel: (69) 3919-7021 e-mail: semas@vilhena.ro.gov.br - Vilhena/RO



20.1. Fica eleito o foro da comarca de Vilhena/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Vilhena/RO, 28 de novembro de 2024.

Na Forma do que dispõe a Lei nº
14.133/2021, *Aprovo o presente*
Termo de Referência

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência
Social



Assinado por: JOHNNY ALVES DE ANDRADE 29/11/2024 09:10:39
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA 29/11/2024 09:14:04
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE